



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 00370

LEI Nº 6.247

De 13 de abril de 2005

Projeto de Lei nº 031/05

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de abril de 2005, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica corrigida a contar de 1º de março de 2005 em 6,03% (seis inteiros e três centésimos por cento), a título de revisão geral anual, a remuneração base dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Araraquara, em cumprimento ao disposto no artigo 41, da Lei nº 5.750, de 21 de dezembro de 2001, com a redação dada pela Lei nº 6.187, de 09 de setembro de 2004 e do estabelecido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2005 (dois mil e cinco).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal

DR. WAGNER CORRÊA
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MÁRCIA APARECIDA OVEJANEDA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005

17134 26/04/2005 09:57:32 0010310-32001-00000001-00000001